



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.371/2017

"NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 104/2015 do dia 29/06/2015, que institui o Plano Municipal de Educação - 2015-2025;

Considerando o Art.5º da Lei Complementar Municipal nº 104/2015 que prevê a instituição do sistema municipal de avaliação e acompanhamento das metas;

Considerando a necessidade de avaliar, acompanhar, propor alterações (avaliação e reestruturação) nas metas do Plano Municipal de Educação - 2015-2025, de maneira democrática e participativa;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Fórum Municipal de Educação – FME com a finalidade contribuir com monitoramento, avaliação e propostas de alterações nas metas do Plano Municipal de Educação - 2015-2025, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação tendo como objetivo permanente o acompanhamento das políticas para educação no município, será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes devidamente nomeados:

Secretaria Municipal de Educação de São Mateus

Titular: Zenilza Aparecida Barros Pauli

Suplente: José Adilson Vieira de Jesus

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 9.371/2017.

Educação do Campo

Titular: Gilcilene Souza Pereira (Comunidade Quilombola Nova Vista)

Suplente: Renilda Silva Alves

APESAM (Associação de Pequenos Produtores de São Mateus)

Titular: Antonio Sá de Souza

Suplente: Sheyane Araújo Silva (Colônia de Pescadores)

Conselho Municipal de Educação

Titular: Márcia Alessandra de Souza Fernandes

Suplente: Otilia Maria dos Santos Costa

Superintendência Regional de Educação São Mateus – SRE/SM

Instituição Pública – Ensino Médio

Titular: Amanda Mariana Costa de Melo Teixeira

Suplente: Epitácio Rocha Quaresma

Representação Sindical

Titular: Valdirene Bernardino Pires Sendero - SINDSERV

Suplente: Fabiane Santiago Arruda - SINDSERV

Instituição Pública – Ensino Superior

Titular: Mário Cezar dos Santos Júnior (IFES)

Suplente: Nóslen Motta de Andrade (Polo UAB)

Instituição Ensino Superior – Privada

Titular: Allan Costa Jardim (MULTIVIX)

Suplente: José Luiz Viana Nery (FVC)

Ensino Médio Privado

Titular: Eberval Luiz Coffe (Conhecer)

Ensino Técnico Profissionalizante

Titular: Juliano Gonçalves Miranda (SAMATEC)

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Rosiane Silva Santos

Suplente: Maria Ines Rodrigues

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 9.371/2017.

Educação Infantil

Titular: Edilene Bonella (CEIM André O. Nardotto)

Suplente: Millena Rocha dos Santos Falcão (CEIM Alice Ponte In Valtellina)

Ensino Fundamental I

Titular: Luciana Aguiar de Souza Duarte (EMEF Cricaré)

Suplente: Adélia de Oliveira (EPM "Córrego de Rancho")

Fundamental II

Titular: Neucy Tavares da Silva (EMEF "Guriri")

Suplente: Shirlei Oliveira de Oliveira Borges

Educação de Jovens e Adultos – EJA

Titular: Claudinea da Cunha Teixeira (EMEF "Prof. Herinéa Lima Oliveira")

Suplente: Mônica Liberato Gomes Trevizani (EMEF KM 35)

Câmara Municipal de Vereadores São Mateus

Titular: Jozail Fugulim

Suplente: Aquilis Moreira da Silva

Equipe Técnica

Clarissa Magalhães Costa

Karla Rigoni Bortolotti

Joscynaira Oliveira C. Maia

Roberta Cardoso Ribon

Rosangela piedade Bueno

Art. 2º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação o qual o presidirá;

Parágrafo único - O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Equipe Técnica.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação deverá construir seu regimento interno contemplando o funcionamento, atribuições e deliberações;

Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 9.371/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito

Continua...